



AUTO DE MULTA

Nº **237** / 20 **23**

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Felipe de São Oliveira Gustavo
Endereço: Rua José D'Abreu Paulino, 236
CEP: 09426-320 Bairro: Bocaina
Cidade / UF: Ribeirão Pires/SP RG/CPF/CNPJ: 394.214.568-58

LOCAL DA INFRAÇÃO

Mesmo da Identificação

Endereço: Avenida Marcelo Marcolino, 312
Bairro: Vila Arris Brasil Inscrição: 04.054.134

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 19/09/2023 Data da Notificação: 19/04/2023 Data do Retorno: 30/08/2023

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057/1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
25	Deixar de manter o terreno limpo, livre de materiais nocivos ou água estagnada.	20 FMP dia
	Obs.: FMP = R\$ 5,4807	

- Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).
- MULTA DIÁRIA** – Após a regularização, solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o encerramento da multa diária aplicada, tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).
- MUROS E CALÇADAS** – Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou execução do benefício, cuja ausência ensejou a infração e solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o cancelamento da multa aplicada, a partir da ciência ou divulgação oficial. (Decreto Municipal 7.614/2011).

Para efetuar o pagamento da referida multa em atraso, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa, localizada no Paço Municipal, Avenida João Ramalho 205, Vila Noêmia, Mauá.

RECUSOU-SE A ASSINAR

NOTIFICADO TESTEMUNHA

Recebi em: ____ / ____ / ____

Nome Legível: _____

RG/CPF: _____

Via A.R.
Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 04, 09, 2023

R.F.: 35612
Armando
Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)